



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.727, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dá denominação a uma Estrada nesta  
Cidade.

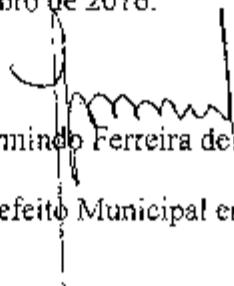
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições  
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Estrada "ESTRADA PEDRO DOMINGOS  
(PEDRO ARAIBO)", na localidade de Cantagalo, o trecho que inicia no final da Estrada João  
Silveira Braga (Pai João) até o cunhal próximo à Fábrica de Calçados Dôrr e o Mercado Lazir,  
totalizando aproximadamente 8.615 metros, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2016.

  
Arminio Ferreira de Jesus  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

  
João Cesar Freijerger de Souza

Secretário da Administração

